

LEI N.º 0215/2003 DE 12/05/2003

ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) das rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas:

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:04 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1030100092.047
Elemento: 449051.....R\$ 40.000,00
Total.....R\$ 40.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:04 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1030100092.047

Elemento: 339030.....R\$ 13.000,00
Elemento: 339032.....R\$ 7.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 20.000,00
Total.....R\$ 40.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 12 de Maio de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal